

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO – PT/DS/GSB/Nº 002/2019

Processo: 70584028

ASSUNTO: Análise das informações encaminhadas pela Cesan por meio do Ofício nº PR/068/088/2018 e resultado da vistoria realizada no dia 26/09/2019 com a finalidade de verificar o andamento das constatações C20 e C21 elencadas no TN/DT/GRS Nº004/2015, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Carapina e Eldorado – Serra.

1. DOS FATOS

No dia 26/09/2019 a equipe da Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município da Serra. Foi vistoriado o sistema de esgotamento sanitário (SES) de Eldorado com a finalidade de verificar o andamento das constatações C20 e C21 elencadas no TN/DT/GRS Nº004/2015, aplicado em virtude da fiscalização realizada no dia 30/06/2015 e que gerou o Relatório de Fiscalização RF/DT/GRS/002/2015, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Carapina e Eldorado – Serra.

A realização deste trabalho partiu de uma solicitação da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária com a finalidade de subsidiar a decisão de um dos conselheiros da ARSP tendo em vista que o ofício nº PR/068/088/2018 não foi conclusivo em relação à solução total das constatações C20 e C21. Desta forma, será apresentada neste parecer a situação atual das constatações mencionadas anteriormente.

2. DA ANÁLISE

Diante das informações e evidências enviadas pela CESAN bem como vistoria no local, segue análise:

C20. A lagoa anaeróbia (SES Eldorado) apresenta parcialmente **assoreada, demandando limpeza.**

Evidência: O ofício nº PR/068/088/2018 apresentou duas fotos da lagoa anaeróbia sem informar se os trabalhos de retirada do lodo e areia foram executados e sem demonstrar se as áreas preferenciais de acúmulo de lodo e areia estavam claramente em condições adequadas. Desta forma, de maneira complementar, a ARSP realizou vistoria no dia 26/09/2019.

Situação atual: Durante a vistoria foi observada a presença de lodo e areia na lagoa anaeróbica da ETE Eldorado em especial nas áreas preferencias (Figura 1). Desta forma, recomendo pela manutenção da aplicação da penalidade de advertência.





Figura 1 - Presença de lodo na lagoa anaeróbia da ETE Eldorado.

C21. A lagoa facultativa (SES Eldorado) apresenta parcialmente assoreada, com sobrenadante e macrófitas demandando limpeza.

Evidência: No ofício nº PR/068/088/2018 foi informado que a remoção de areia e/ou sobrenadantes são executados periodicamente, entretanto nenhuma imagem que comprovasse a realização dos trabalhos foi apresentada no ofício. Desta forma, de maneira complementar, a ARSP realizou vistoria no dia 26/09/2019.

Situação atual: Durante a vistoria foi observada a presença de lodo, areia e macrófitas na lagoa facultativa da ETE Eldorado em especial nas áreas preferencias (Figura 2). Desta forma, recomendo pela manutenção da aplicação da penalidade de advertência.





Figura 2 - Presença de sobrenadantes e macrófitas na lagoa facultativa da ETE Eldorado.

3. CONCLUSÃO

Recomendo pela manutenção da aplicação da penalidade de Advertência para as constatações C20 e C21 apresentadas no Termo de Notificação TN/DT/GRS N°004/2015 após análise dos documentos enviados pelo prestador de serviços e vistoria realizada no local.

Adicionalmente, sugiro que a concessionária seja informada da existência de constatações que não foram plenamente atendidas, conforme relatado neste parecer.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pelos especialistas em regulação e fiscalização da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 26 de Setembro de 2019

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização